Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Município de Rodeio Bonito - RS
Edital de Pregão Presencial nº 10/2022
Processo nº 27/2022.
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

EDITAL DE Pregão Presencial PARA EXERCÍCIO: 2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PROCESSO: Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de de materias Escolares e de Expediente para atender as demandas do município de Rodeio Bonito/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30** horas**, do dia 17 de Março de 2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, localizada na Av. do Comércio, 196, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 032/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a EXERCÍCIO: 2022
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO: Nº 27/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de de materias Escolares e de Expediente para atender as demandas do município de Rodeio Bonito/RS, conforme descritas no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.836/2019, de 26 de fevereiro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a EXERCÍCIO: 2022
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO: Nº 27/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de de materias Escolares e de Expediente para atender as demandas do município de Rodeio Bonito/RS, conforme as seguintes especificações e Anexo I deste Edital:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		430	UN	APONTADOR DE LAPIS (MÉDIO)	0,55000			
2		34	CX	CAIXA DE CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA	68,30000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				CAIXA COM 50 UNIDADES				
3		22	CX	CAIXA DE CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA	68,30000			
				CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES				
4		13	CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	68,30000			
5		1000	UN	CARTOLINA TAMANHO 50CM x 66CM, CORES DIVERSAS (branca, azul, rosa, verde, amarela) OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	1,34000			
6		350	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CAIXA COM 50UNID. CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	4,71000			
7		100	CX	CLIPS GRANDE Nº 06 CAIXA COM 50 UNIDADES, EM AÇO GALVANIZADO, FLEXIVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	5,65000			
8		15	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 500G, FELXIVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	18,77000			
9		50	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6. CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM PARA AS	65,39000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				FOLHAS.				
10		2	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS,	306,63000			
				EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X27,5X11CM, PESO APROX. 3,42KG				
11		20	UN	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, EM METAL INOXIDAVEL, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, ANTI-DESLIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA, COM PRETA, COM MARGEADOR.	42,27000			
12		200	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000, COBREADO, DE ARAME REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO.	13,30000			
13		25	CX	GRAMPOS 23/13, ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDDAE DE ATÉ 100 FOLHAS, 75gr/m², FIO REFORÇADO E AFIADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	25,80000			
14		750	UN	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12, COLORIDAS, SOFT DE PRIMEIRA QUALIDADE	33,02000			
15		8	UN	PAPEL COLORIDO BOBINA DE 4KG NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO (02 BOBINAS DE CADA COR)	98,97000			
16		300	UN	PAPEL CREPOM NAS CORES: BRANCO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ESCURO, ROXO, LILAS, VERMELHO, LARANJA, ROSA, BEGE, MARROM E PRETO. OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR	6,67000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				SOLICITADA.				
17		6	UN	PAPEL PARDO 20KG	579,35000			
18		130	M	PAPEL CONTACT ADESIVO	16,63000			
19		35	CX	PERCEVEJO LATONADO, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PONTA PERFURANTE, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	6,82000			
20		100	UN	PASTA DE ARQUIVO A/Z, FORMATO A4, LOMBADA LARGA COM VISOR, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES L:285X a:75XC:315MM, COR PRETA.	22,37000			
21		110	UN	TESOURA MULTIUSO. TESOURA DOMÉSTICA DE USO GERAL, EM AÇO INOX, 275X100X18MM, LAMINA EM AÇO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO	25,48000			
22		480	UN	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO	7,47000			
23		280	UN	TINTA GUACHE 200GR, CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, ROSA, LILÁS, LARANJA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE. OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	8,97000			
24		250	UN	ENVELOPES PARDO OFICIO 23X11	1,55000			
25		40	UN	PASTA ABA ELÁSTICA POLIRPOPILENO, FINA, 035MM, 332X232MM, OFICIO TRANSPARENTE	5,07000			
26		290	UN	PASTA ABA ELASTICO ALTURA 2CM, OFICIO TRANSPARENTE, DIMENSÕES, 33,2X23,2X2CM	6,73000			
27		1800	UN	LAPIS PRETO DE	1,42000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				ESCREVER, TIPO FABER CASTELL, COM PONTA DURÁVEL, DE BOA QUALIDADE				
28		200	UN	LAPIS DE CERA C/ 12 UN, TIPO FABER CASTELL,	6,42000			
				GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MINIMO 110GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE				
29		780	CX	LAPIS DE COR /12, TIPO FABER CASTELL, TAMANHO GRANDE, COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE, SEXTAVADO, COM O NOME DA COR GRAVADO NO PRÓPRIO LÁPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	14,08000			
30		650	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA ASPIRAL 96FLS	12,95000			
31		300	UN	CADERNO GRANDE, CAPA DURA ESPIRAL, 10 MATERIAS, 200 FOLHAS	22,83000			
32		350	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	9,15000			
33		150	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 48FLS, TAMANHO PEQUENO	4,04000			
34		200	UN	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA SIMPLES	12,05000			
35		10	UN	LIVRO PONTO, CAPA DURA, 160 FOLHAS, 154X216MM, DOMENSÕES 22,5X16X8CM	24,90000			
36		290	RL	FITA DUREX LARGA, ROLO GRANDE, 4CM DE LARGURA, ROLO DE 50MTS	7,06000			
37		120	UN	FITA DUREX ESTREITA, ROLO GRANDE, 1CM DE LARGURA, ROLO DE 50MTS	3,44000			
38		430	RL	FITA MADEIRA 3M, TIPO SCOT 3M DE 36MM, ROLO COM 50MTS	38,80000			
39		20	UN	CALCULADORA PEQUENA, DISPLAY COM 8 DIGITOS, TAMANHO MÉDIO, COM PILHA AA	30,60000			
40		10	PC	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM PCTE DE 01KG	81,41000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca Marca	Valor Unit.	Valor Total
41		420	UN	REGUA ACRILICA 30 CM TRANSPARENTE E DURÁVEL	2,20000			
42		220	UN	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	4,04000			
43		270	UN	CORRETIVO, BRANCO, LIQUIDO, A BASE DE AGUA, 18ML ECOLÓGICO	3,32000			
44		70	UN	COLA BRANCA EXTRA 1 KG, CASCOREZ	37,40000			
45		150	UN	COLA GLITER 23GR CORES VARIADAS, OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	5,10000			
46		450	UN	COLA BRANCA PVA 90GR	4,90000			
47		200	UN	COLA BRANCA PVA 45GR	3,46000			
48		160	UN	COLA BASTÃO PEQUENA EMBALAGEM DE 40GR	7,85000			
49		6000	PC	FOLHA DE OFICIO (pacote com 500 folhas), A4 75 G/M², 210X297MM, BRANCA.	28,68000			
50		90	UN	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM x50MM (postit), PACOTE COM 04 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	10,25000			
51		100	PAC	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 76MM, PACOTE COM 05 UNIDDAES DE 90 FOLHAS CADA	7,70000			
52		8	UN	BOLA DE VÔLEI (Gênero: Unissex Indicado para: Volei Tipo: Society Tecnologia: Termotec, Ultra Fusion Composição: PU Gomos: 18 Câmara: 6D Construção: Ultra Fusion Laminado: Micropower Sistema de forro: Termofixo	111,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Camada Interna: Evacel Processo extra: Dupla colagem Miolo: Cápsula Sis Peso do Produto: 250 - 280gr Circunferência: 65 - 67 cm Origem: Nacional)				
53		8	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (Costurada a mão,	109,97000			
				fabricada em microfibra que garantem durabilidade e precisão. Além disso, com miolo removível, câmara de butil e discos internos de amortecimento de impacto. Tipo: Campo, Composição: Microfibra, Costurada a mão, Peso do Produto: 410 a 445 g, Circunferência: 68 a 69,5cm, Origem: Nacional, Miolo: substituível, Câmara: Butil)				
54		8	UN	BOLA FUTSAL (menor absorção d ´agua em dias intensos de chuva; Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, elevando maior resistência e durabilidade; Base de Fabricação PU Laminado gerando num só tripé, maciez, conforto e performance e Dupla Colagem, com uma forte camada de colagem enrijecendo a junção dos gomos. ESPECIFICAÇÕES: Composição/Material Principal: Poliuretano (PU); Tipo: Futsal; Tecnologia de Câmara: 6D; Circunferência Aproximada: 62 – 64 cm; Gomos: 6 (Seis); Indicação Unissex; Origem: Nacional; Câmara Interna: 100 % Borracha Butílica; Peso Aproximado: 440G;	96,63000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Tamanho da Bola: 5; Forro: Termofixo;)				
55		3	UN	BOMBA P/ ENCHER BOLA	15,00000			
56		300	UN	REFIL NA COR PRETA PARA	7,43000			
				MARCADOR DE QUADRO-PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA				
57		600	UN	REFIL NA COR AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO-PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	7,43000			
58		300	UN	REFIL NA COR VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO- PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	7,43000			
59		420	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL-PILOT (APAGA FÁCIL, PONTA DE ACRILICO DE 0.6MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, COM PONT E REFIL CILINDRICO SUBSTITUIVEL)	17,53000			
60		170	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA-PILOT (APAGA FÁCIL, PONTA DE ACRILICO DE 0.6MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, COM PONT E REFIL CILINDRICO SUBSTITUIVEL)	17,53000			
61		160	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA NA COR VERMELHA- PILOT (APAGA FÁCIL, PONTA DE ACRILICO DE 0.6MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, COM PONT E REFIL CILINDRICO SUBSTITUIVEL)	17,53000			
62		100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO 35X13X25CM	5,65000			
63		60	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 36X24X25CM	8,45000			
64		50	UN	MOLHA DEDO SEM GLICERINA,	5,80000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ATÓXIOC, QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃOS DE FUNGOS E BACTÉRIAS				
65		45	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	3,39000			
				RESISTENTE A OXIDAÇÃO				
66		20	UN	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO TRILHO 335X230MM, CORES DIVERSAS	3,70000			
67		70	UN	PASTA SUSPENSA 37,5X 24MM	5,00000			
68		100	CX	GRAMPOS PARA PASTAS TRILHO, TIPO TRILHO 80MM, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	30,90000			
69		20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CAIXA COM 12UNID, FORMATO BORBOLETA, RESINA TERMOPLASTICA METAL, PINTURA EM AÇO INXIDAVEL	13,10000			
70		20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM CAIXA COM 12UNID, FORMATO BORBOLETA, RESINA TERMOPLASTICA METAL, PINTURA EM AÇO INXIDAVEL	33,53000			
71		20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12UNID, FORMATO BORBOLETA, RESINA TERMOPLASTICA METAL, PINTURA EM AÇO INXIDAVEL	45,97000			
72		25	UN	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM POLIESTIRENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X7X8CM, COR PRETA OU ACRILICO, COM 03 COMPARTIMENTOS, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE	19,03000			
73		2	UN	GRAMPEADOR GRANDE PARA TÉ 100 FOLHAS, PARA	175,67000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				GRAMPOS 23/8-13, DIMENSÕES APROXIMADAS 28,7X7,6X18,5CM				
74		60	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PACOTE COM 1KG	82,50000			
75		2	UN	ESTOJO ESCOLAR TAMANHO MÉDIO PARA LAPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,5X6X6CM	48,00000			
76		55	UN	BORRACHA ESCOLAR Nº 20, BRANCA RECORD, NÃO BORRA NA HORA DE APAGAR, MACIA, DIMENSÕES 4,2X2,9X1CM	17,40000			
77		10	CX	LÁPIS 6B CAIXA COM 04 UNID, MINA GRAFITE, EXTRA GROSSA, REVESTIDO COM PELICULA PROTEORA, ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO DE GRANDES AREAS, PODENDO SER APONTADO COMO LÁPIS REGULAR, GRAFITE RESISTENTE, SEXTAVADO, CAIXA COM 04 UNIDADES	16,65000			
							Total	

1.2. Os produtos desta licitatação devem estar dentro das normas e com qualidade, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após conferidos pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, a Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta.

1.3. O regime de execução dos serviços será na modalidade de TAREFA (artigo 6°, inciso VIII, alínea "d" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "d", ambos da Lei n° 8.666/93).

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
EDITAL DE Pregão Presencial nº 10/2022
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
----

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao

certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer direito de participar do presente Pregão Presencial, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e CPF.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos

demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Município de Rodeio Bonito-RS em 60 dias (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive marca.

c) preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) o item cotado em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no item correspondente.

e) serão consideradas para fins de julgamento, somente as propostas preenchidas por meio eletrônico. Para preenchimento destas propostas será necessário efetuar contato com setor de Licitação do município de Rodeio Bonito – RS, através do e-mail licitacao@rodeiobonito.rs.gov.br para que os responsáveis pelo setor repassem os arquivos e sistema para o preenchimento das propostas.

5.2. Deverá ser apresentado dentro do envelope 01- Proposta Financeira:

a) A mídia Pen drive contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (Pen drive), com as mesmas informações do arquivo, devendo conter carimbo e assinatura;

c) Declaração de que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes no edital disponibilizado pelo Município.

Parágrafo Primeiro: Cabe a licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos por acondicionamento errôneo das referidas mídias que correrão por parte das licitantes.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o

pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do

item 6.17 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará

as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Município de Rodeio Bonito - RS, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A entrega dos Produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada solicitação pelo setor de compras.

11 – DO LOCAL DE ENTREGA:

11.1. As produtos deverão ser entregues na prefeitura do Município de Rodeio Bonito.

11.2. Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
Obs.: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do contrato.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, conforme cronograma de pagamentos, após a entrega e atestado a conformidade do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal.

12.2. Para o pagamento do objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado	Há Previsão
2050 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 31	Sim
2052 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 31	Sim
2051 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 31	Sim
2092 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 20	Sim
2041 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1002	Sim
2005 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim
2011 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim
2027 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim
2012 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 40	Sim
2061 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim

13 – DO REAJUSTE;

Os preços cotados deverão ser fixos e irreajustáveis.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – O Município de Rodeio Bonito se reserva o direito de adquirir apenas parte, bem como aditar o objeto licitado.

15.2 – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

15.3. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio Bonito, setor de licitações, sito a Av. do Comércio, 196, ou pelo telefone (55) 3798-1155, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.11. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo Fone: (55) 3798-1155 e através do site do município na internet www.rodeiobonito.rs.gov.br.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 – ANEXO DO EDITAL

I – Termo de Referência; **II –** Modelo Proposta Comercial; **III** – Modelo Declaração de Não Empregar Menor; **IV** – Modelo Credenciamento; **V** – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação; **VI** - Minuta de Contrato; **IX –** Modelo Declaração de Idoneidade para Licitar

Rodeio Bonito - RS, 04 de março 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___-___-_____.
_____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		430	UN	APONTADOR DE LAPIS (MÉDIO)	0,55000			
2		34	CX	CAIXA DE CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	68,30000			
3		22	CX	CAIXA DE CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	68,30000			
4		13	CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	68,30000			
5		1000	UN	CARTOLINA TAMANHO 50CM x 66CM, CORES DIVERSAS (branca, azul, rosa, verde, amarela) OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	1,34000			
6		350	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CAIXA COM 50UNID. CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM	4,71000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				50 UNIDADES				
7		100	CX	CLIPS GRANDE Nº 06 CAIXA COM 50 UNIDADES, EM AÇO	5,65000			
				GALVANIZADO, FLEXIVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES				
8		15	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 500G, FELXIVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	18,77000			
9		50	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6. CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM PARA AS FOLHAS.	65,39000			
10		2	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X27,5X11CM, PESO APROX. 3,42KG	306,63000			
11		20	UN	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, EM METAL INOXIDAVEL, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, ANTI-DESLIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA, COM PRETA, COM MARGEADOR.	42,27000			
12		200	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000, COBREADO, DE ARAME REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO.	13,30000			
13		25	CX	GRAMPOS 23/13, ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDDAE DE ATÉ 100 FOLHAS, 75gr/m², FIO REFORÇADO E AFIADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	25,80000			
14		750	UN	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12, COLORIDAS, SOFT DE PRIMEIRA QUALIDADE	33,02000			
15		8	UN	PAPEL COLORIDO BOBINA DE 4KG NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO (02 BOBINAS DE CADA COR)	98,97000			
16		300	UN	PAPEL CREPOM NAS CORES: BRANCO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ESCURO, ROXO, LILAS, VERMELHO,	6,67000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				LARANJA, ROSA, BEGE, MARROM E PRETO. OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.				
17		6	UN	PAPEL PARDO 20KG	579,35000			
18		130	M	PAPEL CONTACT ADESIVO	16,63000			
19		35	CX	PERCEVEJO LATONADO, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PONTA PERFURANTE, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	6,82000			
20		100	UN	PASTA DE ARQUIVO A/Z, FORMATO A4, LOMBADA LARGA COM VISOR, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES L:285X a:75XC:315MM, COR PRETA.	22,37000			
21		110	UN	TESOURA MULTIUSO. TESOURA DOMÉSTICA DE USO GERAL, EM AÇO INOX, 275X100X18MM, LAMINA EM AÇO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO	25,48000			
22		480	UN	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO	7,47000			
23		280	UN	TINTA GUACHE 200GR, CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, ROSA, LILÁS, LARANJA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE. OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	8,97000			
24		250	UN	ENVELOPES PARDO OFICIO 23X11	1,55000			
25		40	UN	PASTA ABA ELÁSTICA POLIRPOPILENO, FINA, 035MM, 332X232MM, OFICIO TRANSPARENTE	5,07000			
26		290	UN	PASTA ABA ELASTICO ALTURA 2CM, OFICIO TRANSPARENTE, DIMENSÕES, 33,2X23,2X2CM	6,73000			
27		1800	UN	LAPIS PRETO DE ESCREVER, TIPO FABER CASTELL, COM PONTA DURÁVEL, DE BOA	1,42000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				QUALIDADE				
28		200	UN	LAPIS DE CERA C/ 12 UN, TIPO FABER CASTELL, GROSSO,	6,42000			
				CAIXA COM 12 UNIDADES, MINIMO 110GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE				
29		780	CX	LAPIS DE COR /12, TIPO FABER CASTELL, TAMANHO GRANDE, COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE, SEXTAVADO, COM O NOME DA COR GRAVADO NO PRÓPRIO LÁPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	14,08000			
30		650	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA ASPIRAL 96FLS	12,95000			
31		300	UN	CADERNO GRANDE, CAPA DURA ESPIRAL, 10 MATERIAS, 200 FOLHAS	22,83000			
32		350	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	9,15000			
33		150	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 48FLS, TAMANHO PEQUENO	4,04000			
34		200	UN	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA SIMPLES	12,05000			
35		10	UN	LIVRO PONTO, CAPA DURA, 160 FOLHAS, 154X216MM, DOMENSÕES 22,5X16X8CM	24,90000			
36		290	RL	FITA DUREX LARGA, ROLO GRANDE, 4CM DE LARGURA, ROLO DE 50MTS	7,06000			
37		120	UN	FITA DUREX ESTREITA, ROLO GRANDE, 1CM DE LARGURA, ROLO DE 50MTS	3,44000			
38		430	RL	FITA MADEIRA 3M, TIPO SCOT 3M DE 36MM, ROLO COM 50MTS	38,80000			
39		20	UN	CALCULADORA PEQUENA, DISPLAY COM 8 DIGITOS, TAMANHO MÉDIO, COM PILHA AA	30,60000			
40		10	PC	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM PCTE DE 01KG	81,41000			
41		420	UN	REGUA ACRILICA 30 CM TRANSPARENTE E DURÁVEL	2,20000			
42		220	UN	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	4,04000			
43		270	UN	CORRETIVO, BRANCO, LIQUIDO, A BASE DE AGUA,	3,32000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				18ML ECOLÓGICO				
44		70	UN	COLA BRANCA EXTRA 1 KG, CASCOREZ	37,40000			
45		150	UN	COLA GLITER 23GR CORES VARIADAS, OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	5,10000			
46		450	UN	COLA BRANCA PVA 90GR	4,90000			
47		200	UN	COLA BRANCA PVA 45GR	3,46000			
48		160	UN	COLA BASTÃO PEQUENA EMBALAGEM DE 40GR	7,85000			
49		6000	PC	FOLHA DE OFICIO (pacote com 500 folhas), A4 75 G/M², 210X297MM, BRANCA.	28,68000			
50		90	UN	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM x50MM (postit), PACOTE COM 04 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	10,25000			
51		100	PAC	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 76MM, PACOTE COM 05 UNIDDAES DE 90 FOLHAS CADA	7,70000			
52		8	UN	BOLA DE VÔLEI (Gênero: Unissex Indicado para: Volei Tipo: Society Tecnologia: Termotec, Ultra Fusion Composição: PU Gomos: 18 Câmara: 6D Construção: Ultra Fusion Laminado: Micropower Sistema de forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo extra: Dupla colagem Miolo: Cápsula Sis Peso do Produto: 250 - 280gr Circunferência: 65 - 67 cm Origem: Nacional)	111,00000			
53		8	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (Costurada a mão, fabricada em microfibra que garantem durabilidade e precisão. Além disso, com miolo removível, câmara de butil e discos internos de amortecimento de impacto. Tipo: Campo, Composição: Microfibra, Costurada a mão, Peso do Produto: 410 a 445 g, Circunferência: 68 a 69,5cm, Origem: Nacional, Miolo:	109,97000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				substituível, Câmara: Butil)				
54		8	UN	BOLA FUTSAL (menor absorção d ´agua em dias intensos de chuva;	96,63000			
				Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, elevando maior resistência e durabilidade; Base de Fabricação PU Laminado gerando num só tripé, maciez, conforto e performance e Dupla Colagem, com uma forte camada de colagem enrijecendo a junção dos gomos. ESPECIFICAÇÕES: Composição/Material Principal: Poliuretano (PU); Tipo: Futsal; Tecnologia de Câmara: 6D; Circunferência Aproximada: 62 – 64 cm; Gomos: 6 (Seis); Indicação Unissex; Origem: Nacional; Câmara Interna: 100 % Borracha Butílica; Peso Aproximado: 440G; Tamanho da Bola: 5; Forro: Termofixo;)				
55		3	UN	BOMBA P/ ENCHER BOLA	15,00000			
56		300	UN	REFIL NA COR PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO- PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	7,43000			
57		600	UN	REFIL NA COR AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO- PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	7,43000			
58		300	UN	REFIL NA COR VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO- PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	7,43000			
59		420	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL- PILOT (APAGA FÁCIL, PONTA DE ACRILICO DE 0.6MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, COM PONT E REFIL CILINDRICO SUBSTITUIVEL)	17,53000			
60		170	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA- PILOT (APAGA FÁCIL, PONTA DE ACRILICO DE 0.6MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, COM PONT E	17,53000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				REFIL CILINDRICO SUBSTITUIVEL)				
61		160	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA NA COR	17,53000			
				VERMELHA- PILOT (APAGA FÁCIL, PONTA DE ACRILICO DE 0.6MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, COM PONT E REFIL CILINDRICO SUBSTITUIVEL)				
62		100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO 35X13X25CM	5,65000			
63		60	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 36X24X25CM	8,45000			
64		50	UN	MOLHA DEDO SEM GLICERINA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ATÓXIOC, QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃOS DE FUNGOS E BACTÉRIAS	5,80000			
65		45	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A OXIDAÇÃO	3,39000			
66		20	UN	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO TRILHO 335X230MM, CORES DIVERSAS	3,70000			
67		70	UN	PASTA SUSPENSA 37,5X 24MM	5,00000			
68		100	CX	GRAMPOS PARA PASTAS TRILHO, TIPO TRILHO 80MM, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	30,90000			
69		20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CAIXA COM 12UNID, FORMATO BORBOLETA, RESINA TERMOPLASTICA METAL, PINTURA EM AÇO INXIDAVEL	13,10000			
70		20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM CAIXA COM 12UNID, FORMATO BORBOLETA, RESINA TERMOPLASTICA METAL, PINTURA EM AÇO INXIDAVEL	33,53000			
71		20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12UNID, FORMATO BORBOLETA, RESINA TERMOPLASTICA METAL, PINTURA EM AÇO INXIDAVEL	45,97000			
72		25	UN	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM POLIESTIRENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X7X8CM, COR PRETA OU	19,03000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				ACRILICO, COM 03 COMPARTIMENTOS, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE				
73		2	UN	GRAMPEADOR GRANDE PARA TÉ 100 FOLHAS, PARA	175,67000			
				GRAMPOS 23/8-13, DIMENSÕES APROXIMADAS 28,7X7,6X18,5CM				
74		60	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PACOTE COM 1KG	82,50000			
75		2	UN	ESTOJO ESCOLAR TAMANHO MÉDIO PARA LAPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,5X6X6CM	48,00000			
76		55	UN	BORRACHA ESCOLAR Nº 20, BRANCA RECORD, NÃO BORRA NA HORA DE APAGAR, MACIA, DIMENSÕES 4,2X2,9X1CM	17,40000			
77		10	CX	LÁPIS 6B CAIXA COM 04 UNID, MINA GRAFITE, EXTRA GROSSA, REVESTIDO COM PELICULA PROTEORA, ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO DE GRANDES AREAS, PODENDO SER APONTADO COMO LÁPIS REGULAR, GRAFITE RESISTENTE, SEXTAVADO, CAIXA COM 04 UNIDADES	16,65000			
							Total	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Atenciosamente,

_____

(Identificação empresa e representante legal)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa,_____ _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr. (a)_____ ____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº

_____,**DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº **10/2022** e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pelaLei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data ....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III – MODELO CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 10/2022

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da cédula de identidade nº ..... e CPF nº ....., cargo ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Rodeio Bonito – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data ....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A_____, CNPJ N.º:_____ com sede na

_____, nº_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial nº 10/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data ....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ..../2022

DATA: .../..../2022

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. .....**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a ....., nº ....., Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n° ....., da RG n° ....., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., representada neste ato pelo Sr. ....., residente na cidade de ....., portador do CPF n.º ....., doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais escolares e de expediente para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº10/2022, de 04 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

.....

.....

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R$ ..... (.....), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua integra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento:

I - O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado	Há Previsão
2050 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 31	Sim
2052 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 31	Sim
2051 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 31	Sim
2092 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 20	Sim

2041 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1002	Sim
2005 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim
2011 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim
2027 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim
2012 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 40	Sim
2061 | 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1	Sim

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irreajustáveis**.**

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - A entrega dos produtos deverão ser feita no período semanal, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

II - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceitas.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato ....., como responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam serem dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito(RS), ... de ..... de 2022.

..... **.....**
Prefeito Municipal **CONTRATADA**
CONTRATANTE

.....
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____ 2º_____

De Acordo em data supra:
Assessoria Jurídica

ANEXO VI - "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

A empresa,_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr. (a)_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____,**DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº **10/2022,** DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data ....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa